



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 051/2016
16.11.2016**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o subitem 8.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014;

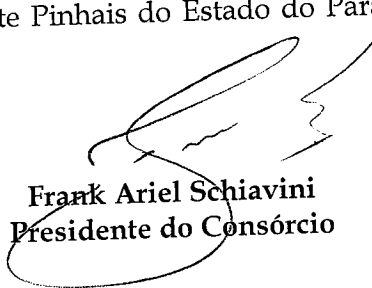
RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, prorrogando-o por mais 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do item 8.1 do aludido Edital de Abertura do certame.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.


**Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 051/2016 16.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o subitem 8.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, prorrogando-o por mais 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do item 8.1 do aludido Edital de Abertura do certame.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod:21:3713